



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.462, DE 07 DE JULHO DE 2009.

*“Altera descrição do perímetro da MZU s
definida pela Lei Complementar nº
4.363/08”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A descrição do perímetro da Macrozona de Uso Predominante Urbano (MZU) a que se referem as Leis Complementares nº 3.994/06 e nº 3.995/06, alteradas pelas Leis nº 4.244/08 e nº 4.245/08, respectivamente, e definido pela Lei Complementar 4.363, de 04 de novembro de 2008, passa a ser a constante do Memorial Descritivo e Mapa anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de julho de 2009.

**Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

**MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



MEMORIAL DESCRITIVO

Perímetro Urbano

Sede do município de Itapira

Área = 2.172 hectares

Tem início no “trevo de Amparo”, confluência das Rodovias Estaduais SP-147 e SP-352,

- segue pela Rodovia SP-352 no sentido para o município de Amparo numa extensão aproximada de 700,00 metros;
- deflete à direita, deixa a Rodovia e segue na direção noroeste com as seguintes distâncias aproximadas de 600,00 metros, 500,00 metros e 950,00 metros até atingir a Rodovia SP-147;
- segue pela referida Rodovia SP-147, sentido para Mogi Mirim numa extensão aproximada de 3.000,00 metros até a Estrada Municipal IPI-160;
- segue pela referida Estrada Municipal IPI-160 até a extremidade sudoeste do Parque Industrial Juvenal Leite com a extensão aproximada de 1.150,00 metros;
- segue na direção noroeste, acompanha a divisa do Loteamento Industrial Juvenal Leite e cruza a Rodovia SP-147, perpendicular ao seu eixo e segue nesta direção até a faixa de domínio de FEPASA (Ferrovia Paulista S/A) hoje denominada RFFSA (Rede Ferroviária Federal S/A) numa extensão aproximada de 900,00 metros;
- segue pela faixa de domínio de FEPASA (Ferrovia Paulista S/A) hoje denominada RFFSA (Rede Ferroviária Federal S/A), sentido Itapira, até a Estrada Municipal que liga o município ao Bairro dos Pires numa distância aproximada de 3.000,00 metros;
- segue pela Estrada Municipal, sentido para o bairro dos Pires numa distância aproximada de 1.150,00 metros,
- segue defletindo à direita numa distância aproximada de 200,00 metros até chegar ao Córrego;
- deste segue a jusante numa distância aproximada de 100,00 metros até a divisa do Sítio Santana;
- deste deflete à direita numa distância aproximada de 500,00 metros até encontrar a Estrada Municipal IPI-060, Estrada de Itapirinha continuação da Rua Getulio Vargas;
- segue pela Estrada Municipal IPI-060, Estrada de Itapirinha continuação da Avenida Getulio Vargas, sentido para Mogi Guaçu numa distância aproximada de 800,00 metros até o trevo de acesso para a Mogi Guaçu e a Rodovia SP-352;
- prossegue pela Estrada Vicinal Virgolino de Oliveira Filho sentido para Rodovia SP-352, numa distância aproximada de 205,00 metros até encontrar o Limite de aquisição da CESP “hoje controlada pela AES TIETE”;
- Deixa a referida estrada e segue pelo Limite de aquisição da CESP “hoje controlada pela AES TIETE”; numa distância aproximada de 420,00 metros até encontrar a divisa do Loteamento Popular Braz Cavenaghi;
- deste ponto segue por uma linha imaginária numa distância aproximada de 640,00 metros até o Conjunto Habitacional Della Rocha;
- segue pelas divisas do Conjunto Habitacional Della Rocha numa distância aproximada de 430,00 metros até o Ribeirão da Penha;
- segue a montante o Ribeirão da Penha até encontrar a divisa do Conjunto Habitacional Humberto Carlos Passarella numa distância aproximada de 160,00 metros;
- segue pelas divisas do Conjunto Habitacional Humberto Carlos Passarella, depois pela divisa do Jardim Galego até a Rua Dr. Décio Queluz numa distância aproximada de 1.250,00 metros;
- segue por um caminho interno da Usina (Antiga Colônia da Meia Lua) e seu prolongamento, até a pista de pouso da Usina, depois segue por esta e seu prolongamento, até a Avenida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comendador Virgolino de Oliveira, num ponto situado aproximada de 1.900,00 metros de distância da ponte desta avenida sobre o Ribeirão de Penha;

- segue por uma linha imaginaria de aproximada de 2.700,00 metros até a altura do km 167 da SP-352;
- segue pela Rodovia SP-352 sentido para município de Amparo até a ponte sobre o Ribeirão de Penha com distância aproximada de 1.000,00 metros;
- segue a montante pelo Ribeirão de Penha com distância aproximada de 2.000,00 metros até a ponte da Avenida Governador Mário Covas;
- segue deste ponto pela Avenida Governador Mário Covas com distância aproximada de 1.300,00 metros até o fim do Loteamento Popular Istor Luppi;
- segue deste deflete à direita e segue paralelamente à divisa do Loteamento Popular Istor Luppi até a Rodovia SP-147 com distância aproximada de 365,00 metros;
- segue pela Rodovia SP-147 sentido para Itapira, numa extensão aproximada de 2.700,00 metros até o “trevo de Amparo” ponto inicial do Perímetro Urbano;

Itapira (SP) 10 de junho de 2009

Eng^o Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal